PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 41/2011/DL

Itapoá, 02 de março de 2011.

Assunto: **relatório dos serviços prestados à Comunidade.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Informamos que, conforme o artigo 5° da Lei Municipal n° 152/99, que determina normas para o reconhecimento de utilidade pública Municipal, "as entidades declaradas de utilidade pública municipal são obrigadas a apresentar, até o dia 31 de março de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, acompanhado de mandato da diretoria, atestado de pleno funcionamento e atestado de idoneidade da diretoria, para a Câmara de Vereadores e para a Prefeitura Municipal".
2. Lembramos que o não cumprimento do mencionado prazo poderá implicar na revogação do reconhecimento de utilidade pública.

Atenciosamente,

Caldeira

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

F.D.